

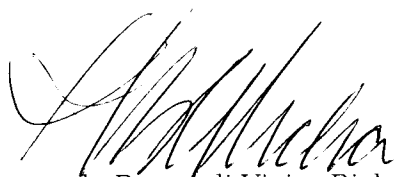
DESPACHO SECRETARIAL nº 80/2015

Referente ao protocolado nº 11.979.784-5.

- REPUBLICADO POR ERRO MATERIAL -

1. Nos termos do Decreto Federal nº 93.872, de 23 de dezembro de 1.986 - Art. 22, que regulamenta o Art. 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, e com base na Informação nº 682/2015, do NJA/SEDS (fl. 138 a 140-v) e na Informação nº 359/2015, da DG/SEDS (fl. 16 e 16-v, prot. 13.652.462-3 apenso), **reconheço a dívida** com o senhor José Gilmar Nuzda, representado por Tavarnaro Imóveis Ltda., referente ao Contrato de Locação nº 107/2014, do imóvel da Agência do Trabalhador do Município de Carambeí, relativa ao mês de dezembro de 2014, no valor de R\$ 1.890,00 (Hum mil, oitocentos e noventa reais). **Autorizo** o pagamento, condicionando-o à comprovação de que a contratada mantém as mesmas condições, jurídicas e fiscais, do momento da contratação. Tais medidas estão condicionadas ao cumprimento da legislação aplicável à matéria.
2. Publique-se de acordo com a legislação vigente.

Curitiba, 27 de julho de 2015.



Fernanda Bernardi Vieira Richa
**Secretária de Estado do Trabalho
e Desenvolvimento Social**